

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,
DE 11/04/2022**

Convocando, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de interessados, credenciados e classificados em todos os credenciamentos para o Programa Ensino Integral 2022, conforme TODAS AS CLASSIFICAÇÕES publicadas no DOE e site da Diretoria de Ensino de Barretos, para sessão de alocação para as vagas disponíveis conforme tabela abaixo.

A alocação será realizada de forma **PRESENCIAL**, no dia **13/04/2022**, às **9h**, na Diretoria de Ensino Região de Barretos localizada na Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Bairro Nogueira- Barretos-SP. Nesta alocação, atenderemos professores interessados e inscritos para as vagas das disciplinas da Base Nacional e Salas de Leitura.

Os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais e diploma da Licenciatura Plena ou Certificado contendo a data da colação de grau.

Para a Sala de leitura temos a informar que: para fins de designação para atuação na Sala/Ambiente de Leitura das escolas do Programa Ensino Integral, os docentes abaixo relacionados possuem prioridade de atendimento:

- 1- O titular de cargo readaptado ou na função de adido;
- 2- O ocupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência.

Excepcionalmente, os docentes abaixo relacionados poderão atuar na Sala de Leitura:

- 1- O titular de cargo com aulas atribuídas;
- 2- O ocupante de função atividade com aulas atribuídas;
- 3- O contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Esses docentes, com a atuação excepcional, poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura desde que:

- 1- não existam docentes o titular de cargo (readaptado ou na condição de adido) ou o ocupante de função-atividade (readaptado ou em hora de permanência);
- 2- não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento;
- 3- desde que haja atribuição prévia de suas aulas a outro docente previamente à designação junto ao PEI.

Diante do exposto acima, **comunicamos que não atribuiremos vagas de Sala de Leitura para a área de Ciências da Natureza e Matemática.**

Quando os contratados forem designados para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os docentes deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora, a saber:

- a) recuperação de aprendizagem;
- b) substituição ocasional previamente informada ao gestor da unidade

Observação: Neste momento, não teremos transferências ou troca de alocações, conforme documento orientador do CGRH.

RELAÇÃO DAS VAGAS

ELOI LOPES FERRAZ	OLIMPIA	SALA DE LEITURA	1
ENOCH GARCIA LEAL	GUAIRA	SALA DE LEITURA	1
ENOCH GARCIA LEAL	GUAIRA	HISTÓRIA EM	1
JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA	SEVERINIA	SALA DE LEITURA	1
MACEDO SOARES	BARRETOS	SALA DE LEITURA	1
MARIA HELENA SCANNAVINO	BARRETOS	MATEMÁTICA LG	1
MARIA UBALDINA DE B FURQUIM	OLIMPIA	SALA DE LEITURA	1
MARIO VIEIRA MARCONDES	BARRETOS	SALA DE LEITURA	1
OVIDIO DE SOUZA DIAS	ALTAIR	MATEMÁTICA	1
OVIDIO DE SOUZA DIAS	ALTAIR	SALA DE LEITURA	1
SILVESTRE DE LIMA	BARRETOS	FILOSOFIA EM	1
SILVESTREE DE LIMA	BARRETOS	PORTUGUES EM	1
WILQUEM MANOEL NEVES	OLIMPIA	SALA DE LEITURA	1
ANTONIO AUGUSTA REIS NEVES	OLIMPIA	MATEMÁTICA EM	1